



MUNICIPIO DE LARANJAL
CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

DECRETO N.º 125/2017

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 08/2016. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2017, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R\$ 758.100,00**(Setecentos e cinquenta e oito mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03	Secretaria Municipal de Administração	
430	03.00 Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2010	Atividades Compras e Licitações	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	7.100,00

03	Secretaria Municipal de Administração	
450	03.00 Departamento de Compras e Licitações	
04.122.0401.2010	Atividades Compras e Licitações	
31.91.13.00.00	Obrigação Patronal	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	100,00

04	Secretaria Municipal de Finanças	
780	03.00 Departamento de Contabilidade	
04.121.0401.2018	Atividades Departamento de Contabilidade	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	16.100,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1320	07.002 Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades Manutenção Transportes Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00104	Demais Impostos Educação – Ex.Corrente	29.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1400	07.002 Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades Manutenção Transportes Escolar	
33.90.33.00.00	Passagens e Despesas Locomoção	
00120	Transferência FNDE/PNATE – Ex.Corrente	9.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

07	Secretaria Municipal de Educação	
1460 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	51.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1490 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	5.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1520 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2032	Atividades Manutenção Ensino Fundamental	
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Livres – Ex.Corrente	4.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3170 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2064	Execução de Recursos SUAS/IGDBF	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00932	Recursos MDS/SUAS -IGD - Exercício Corrente	15.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3210 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2064	Execução de Recursos SUAS/IGDBF	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
00932	Recursos MDS/SUAS -IGD - Exercício Corrente	2.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3520 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2072	Atividades Assistência Social	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	68.300,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3530 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2072	Atividades Assistência Social	
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	2.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3540 11.004	Departamento de Assistência Social	
08.244.0801.2072	Atividades Assistência Social	
31.91.13.00.00	Obrigações Patronais	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	1.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

06	Secretaria Municipal de Transportes	
1190 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.2027	Infraestrutura CIDE	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00512	Cide – Ex.Corrente	6.500,00

06	Secretaria Municipal de Transportes	
1107 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.1025	Reequipamento Rodoviário Municipal	
44.90.52.00.00	Equipamento Material Permanente	
00780	Repasse MAPA - Rolo Compactador 844154/2017 – Ex.Corrente	320.000,00

06	Secretaria Municipal de Transportes	
1140 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.1026	Atividades Departamento Rodoviário	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos livres – Ex.Corrente	70.000,00

06	Secretaria Municipal de Transportes	
1170 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.1026	Atividades Departamento Rodoviário	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	Recursos livres – Ex.Corrente	30.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
2366 10.002	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Próprios	
10.301.1001.1046	Reequipamento Unidade de Saúde	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00779	Repasse SEDU - Aquisição Equipamentos 236/2017 – Ex.Corrente	72.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
2770 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2054	Atenção Básica – APSUS	
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	
00495	Atenção Básica – Ex.Corrente	15.000,00

10	Fundo Municipal de Saúde	
2830 10.003	Fundo Municipal de Saúde – Fundo a Fundo	
10.301.1001-2056	Atenção Básica – PAB FIXO	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Atenção Básica – Ex.Corrente	35.000,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O **Excesso de arrecadação**, nas fontes 512, 779 e 780 no valor de R\$ **398.500,00**, conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

24.22.99.03.00.00	779	72.000,00
24.21.99.06.00.00	780	320.000,00
17.22.01.13.00.00	512	6.500,00

- O **Cancelamento parcial** das Dotações Abaixo no valor de R\$ **359.600,00** conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03	Secretaria Municipal de Administração	
540 03.004	Departamento de Encargos Gerais	
04.122.0401.2013	Atividades de Encargos Gerais	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	154.600,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1340 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades Manutenção Transportes Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00120	Transferência FNDE/PNATE – Ex. Corrente	9.000,00

07	Secretaria Municipal de Educação	
1350 07.002	Departamento de Educação	
12.361.1201.2031	Atividades Manutenção Transportes Escolar	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00123	Transferência SEED/PETE – Ex. Corrente	29.000,00

11	Secretaria Municipal de Promoção Social	
3230 11.002	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0801.2064	Execução de Recursos SUAS/IGDBF	
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	
00932	Recursos MDS/SUAS –IGD – Exercício Corrente	3.200,00

04	Secretaria Municipal de Finanças	
930 04.004	Departamento de Tributação	
04.129.0401.2020	Atividades Departamento de Tributação	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos Livres – Exercício Corrente	13.800,00



MUNICIPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149

06	Secretaria Municipal de Transportes	
1110 06.002	Departamento Rodoviário Municipal	
26.782.2601.1026	Atividades Departamento Rodoviário	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	Recursos livres – Ex.Corrente	100.000,00

13	Secretaria Municipal de Transportes	
3860 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1080	Infraestrutura Urbana	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos livres – Ex.Corrente	29.000,00

13	Secretaria Municipal de Transportes	
3900 13.002	Departamento de Urbanismo	
15.452.1501.2081	Atividades Departamento de Urbanismo	
33.90.30.00.00	Material de Consumo	
00000	Recursos livres – Ex.Corrente	21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 28 de novembro de 2017.



Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal